VIII um representante da comunidade acadêmica com sede no Estado;

IX dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos;

X dois representantes dos servidores da Feam eleitos entre seus pares na forma do regulamento;

XI um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e inscritas há pelo menos um ano no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas CEEA;

XII um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos.